

REFORMA TRIBUTÁRIA E A RELAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS

A Reforma Tributária tem como pilar a promessa de simplificar o sistema tributário, trazer neutralidade tributária e promover mais eficiência e justiça fiscal.

O ponto inicial da Reforma Tributária foi a mudança de toda a estrutura sobre a tributação do consumo e, neste sentido foram tratados os seguintes tributos: PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS.

Ao optar pelo IVA-DUAL o sistema brasileiro de tributação sobre o consumo terá dois novos tributos, que terão o mesmo fato gerador, base de incidência, mas que se diferenciaram apenas quanto a entidade credora, alíquotas e na destinação legal dos produtos de sua arrecadação, vez que a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) será destinada a Receita Federal e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para o Comitê Gestor.

Atualmente, a concessão desses benefícios não acarreta, na maioria dos casos, encargos sobre a folha de salários.

Todavia, não estamos tratando neste momento da tributação sobre a folha de pagamentos, apesar de sabermos

que há intenção do fisco de fazer uma reforma sobre a tributação previdenciária, mas isso não foi objeto da reforma atual, que focou na tributação sobre o consumo.

Como estamos na iminência da reforma tributária sobre o consumo entrar em vigência devem as empresas tomar as seguintes providências:

Mapear os benefícios trabalhista oferecidos atualmente, confirmando se estão contidos no acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Levantar os contratos com seus fornecedores e analisar os impactos de custo com as novas alíquotas da CBS e IBS e;

Rever políticas internas de remuneração indireta, com foco em equilíbrio financeiro, segurança jurídica e manutenção do engajamento dos colaboradores.

A reforma não é apenas uma mudança de tributos. Ela redefine o ambiente de negócios e as relações com os trabalhadores, exigindo estratégia integrada entre as áreas tributária, jurídica e de gestão de pessoas.

ACORDO DE SÓCIOS: QUAL A IMPORTÂNCIA DESTES DOCUMENTOS EM PROJETOS DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL?

A reestruturação empresarial é um processo estratégico essencial para empresas que buscam adaptar-se a novos cenários de mercado, melhorar sua eficiência operacional, enfrentar crises financeiras ou se preparar para o crescimento sustentável. Nesse contexto, a elaboração de um acordo de sócios torna-se um instrumento jurídico crucial para garantir estabilidade, transparência e alinhamento de interesses entre os envolvidos.

O acordo de sócios é um documento contratual, celebrado entre os sócios de uma empresa, que estabelece regras específicas sobre a gestão do negócio, responsabilidades, direitos, deveres, formas de resolução de conflitos, entrada e saída de sócios, distribuição de lucros, entre outros aspectos que vão além do contrato social padrão.

Durante um processo de reestruturação, decisões estratégicas de alto impacto precisam ser tomadas e é neste

momento que o acordo de sócios entra, fazendo com que a forma de tomada dessas decisões já esteja definida, evitando assim possíveis discussões e divergências entre os sócios.

Sendo assim, podemos concluir que a reestruturação empresarial é um momento crítico que pode representar tanto um risco quanto uma grande oportunidade. O acordo de sócios, quando bem elaborado, atua como um pilar de sustentação da nova fase da empresa, protegendo os interesses individuais e coletivos, e permitindo que as decisões sejam tomadas com racionalidade, transparência e foco no futuro do negócio.

Mais do que uma formalidade jurídica, o acordo de sócios é uma ferramenta de governança e inteligência estratégica indispensável em qualquer projeto de transformação empresarial.

A UTILIZAÇÃO DE PRINTS DE CONVERSAS DO WHATSAPP COMO PROVA JUDICIAL

Com o avanço da tecnologia, as interações humanas têm migrado cada vez mais para o ambiente digital, especialmente por meio de aplicativos de mensagens como o WhatsApp. Diante disso, o uso de conversas digitais como prova judicial tornou-se uma necessidade crescente. No entanto, é fundamental que tais provas sejam colhidas de forma correta e adequada, a fim de que tenham validade no âmbito jurídico.

O Código de Processo Civil, em seu art. 369, estabelece que *“as partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa, e influir eficazmente na convicção do juiz.”*

Isso significa que qualquer meio de prova — eletrônico ou não — poderá ser admitido em juízo, desde que seja legal e legítimo.

No Direito Civil, os prints de conversas por WhatsApp têm sido amplamente utilizados como meio de prova em diversas situações, especialmente em litígios que envolvem contratos, cobranças, indenizações por danos morais, entre outros conflitos.

Dessa forma, para o STJ, os prints de WhatsApp só serão considerados válidos se acompanhados de garantias quanto à sua autenticidade e integridade, assegurando a **cadeia de custódia da prova** — ou seja, o conjunto de procedimentos que garante que a evidência digital permaneça inalterada desde a sua coleta até sua apresentação em juízo.

Conclui-se que, os prints de conversas do WhatsApp podem ser admitidos como prova em processos judiciais. No entanto, é essencial que sejam respeitados os requisitos de autenticidade e integridade, e que a coleta da prova seja realizada de forma lícita. Apenas dessa forma é possível assegurar sua validade jurídica e evitar nulidades processuais.



Podcast Leis & Negócios | Ep. 59 Investimento com Estratégia: Riscos, Tendências e Oportunidades

No episódio desta semana, recebemos Karina Marques e Mariany Rodrigues, ambas profissionais com sólida trajetória no mercado financeiro e atuação voltada ao público de alta renda do banco BTG Pactual. Nesse bate-papo falamos sobre: tendências e riscos no mercado de investimentos, a importância da diversificação da carteira, erros comuns de investidores iniciantes, expectativas para o futuro do mercado nacional e internacional e muito mais. Uma conversa inspiradora e cheia de conteúdo estratégico para quem quer investir com mais consciência e segurança.

Assista pelo nosso canal no YouTube:
<https://www.youtube.com/@lopescastelo>